



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 16

São Paulo, 5 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 48/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 561/2019

DOCREC

76/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 223/2019, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, que institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público –PPVEM e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
PL 223-19 SFM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COCEU Nº 023038875

São Paulo, 12 de novembro de 2019

Ref.: Ofício nº 561/2019

SEI Nº 6010.2019/000.3282-2.

Assunto: Ofício 561/2019 de PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências".

Senhora Coordenadora,

Em que pesem as informações contidas no Ofício 561/2019 sobre PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio, temos a informar que a Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU e da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - DIGP atua com o objetivo de desenvolver, articuladamente, com outros setores da SME, outras Secretarias e Instituições Parceiras, políticas públicas integradas com vistas à prevenção às violências. Para tanto, há uma forte articulação entre SME e Secretaria Municipal de Saúde, através da COCEU, que promove o Programa Saúde na Escola - PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007). Cabe salientar que o município de São Paulo fez adesão ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e desde então, buscamos atender, com apoio do Núcleo de Prevenção da Violência da SMS, responsável pela organização do atendimento e articulação das ações a serem desencadeadas, buscando, assim, a prevenção e superação da violência, com objetivo de estabelecer o cuidado integral às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Aliada à ação do PSE, contamos com um convênio desta Pasta com o Instituto Vladimir Herzog - IVH e o "Projeto Respeitar é Preciso!", que tem como finalidade principal a difusão da cultura de Educação em Direitos Humanos nas Unidades Educacionais, a partir de cursos, seminários regionais, encontros, material impresso e de conteúdo no Portal virtual próprio do IVH ofertados aos educadores; para disseminar a adoção do respeito mútuo e do respeito à diversidade no cotidiano escolar, assim como a cultura de paz e da não violência, conforme estabelecido pelos eixos norteadores presentes no Currículo da Cidade da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Esta formação é oferecida, notadamente, aos participantes das Comissões de Mediação de Conflitos - CMC (Decreto Municipal Nº 56.560/2015 e Portaria Nº 2.974/2016), que têm como função não apenas intervir em situações de conflito emergentes, mas também, e principalmente, atuar no coletivo para promover uma cultura de respeito, não violência, paz e solidariedade nas Unidades

Educacionais - U.E., possibilitando a compreensão de que as intervenções nos conflitos são boas oportunidades educativas e preventivas, assim como a substituição de práticas punitivas por práticas de responsabilização.

Desta forma, tanto os adultos quanto os estudantes podem refletir e experienciar atividades propostas que vão desde a problematização dos conflitos que estão presentes na escola (convivência escolar), à elaboração de um mapeamento, e a possibilidade de um lugar de diálogo, possibilitando a prevenção e abordagem das questões relacionadas ao *bullying* e violência escolar.

Diante do exposto, entendemos s.m.j., ser de suma importância para esta Pasta que o PL, conforme explicitado em Art. 2º da propositura, proponha estratégias para as campanhas educativas para profissionais, estudantes e familiares das unidades educacionais que possam colaborar com as ações de prevenção às violências que vêm sendo desenvolvidas, de forma a se verificar a viabilidade de execução na Rede Municipal de Ensino.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Agradecemos e apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Alves da Silva, Assistente Técnico de Educação I**, em 13/11/2019, às 11:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Weiss Barrilari, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/11/2019, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Vieira Costa de Andrade, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023038875** e o código CRC **2C8A3A36**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023156099

São Paulo, 18 de novembro de 2019

Assunto: Ofício 561/2019 de PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências".

SME/GAB**Sr. Secretário**

Em atendimento à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Projeto de Lei nº **223/2019**, retornamos o presente com a manifestação da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SME/COCEU) favorável à sanção do referido em doc. 023038875.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/11/2019, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023156099** e o código CRC **D0DE897F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003282-2

SEI nº 023156099

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 023360285

São Paulo, 22 de novembro de 2019

Assunto: Ofício 561/2019 PL nº 223/2019 Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências"

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Procuradora Assessora**

Em atendimento ao solicitado no doc. (021279598) referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei em referência (021113908), encaminho o presente com o parecer da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU desta Pasta (023038875), corroborado pela Assessoria Parlamentar - ASPAR (023156099), que acolho, para propor a sanção ao Projeto de Lei 223/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2019, às 20:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023360285** e o código CRC **5D4B91CC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003282-2

SEI nº 023360285